



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o valor total do aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº 099/2023 ficou divergente do valor total apresentado na proposta da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, sendo correto o valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2024 14:59:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65c5167144233>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/02/2024 14:59





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

371

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.**

Nas publicações do dia 27 de janeiro de 2024 no Jornal de Beltrão, p. 8 – Edição nº 7.881 – Atos Oficiais, e no dia 29 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 3, Edição nº 1649.

Onde se lê:

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).

Leia-se:

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2024 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65c51663b3c62>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/02/2024 14:58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1658- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 7.259, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.....	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC.....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022 (Dispensa de Licitação Nº 027/2022 – PMM).....	2
DECRETO Nº 1/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024	2

PORTARIA Nº 7.259, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão Processante.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei e em atendimento ao disposto no art. 166 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da ocorrência dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas pelo descrito no Processo Administrativo Eletrônico nº 152/2024 e nas Deliberações da Notícia de Fato nº MPPR-0158.24.000028-7, da Promotoria de Justiça de Marmeleiro, envolvendo a servidora de Matrícula nº 1596-2.

Art. 2º Designar os servidores estáveis **FERNANDA TRINDADE**, Procuradora Jurídica, Matrícula nº 1092-8; **LUCAS DE ALMEIDA JARDIM**, Assistente Administrativo, Matrícula 1754-0; e **LIDIANE HELENA HARACYMIW**, Assistente Administrativo, Matrícula 1194-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais trinta mediante solicitação justificada.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do §3º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Nas publicações do dia 27 de janeiro de 2024 no Jornal de Beltrão, p. 8 – Edição nº 7.881 – Atos Oficiais, e no dia 29 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 3, Edição nº 1649.

Onde se lê:

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1658- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leia-se:

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022 (Dispensa de Licitação Nº 027/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR - ACRM

DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 37.550,72 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 112.652,16 (cento e doze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para o período de 03 (três) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/02/2024), ou seja, até 07 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 1/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Marmeleiro, Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Resolução nº 4, de 7 de dezembro de 2020 (Regimento Interno);

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira, respectivamente, em virtude do feriado de Carnaval, retorno no dia 14, quarta-feira, às 13 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Paraná, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024.

Alcindo Neriques Dias
Presidente Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Renascença

Extrato do Concurso Público nº 001/2024 - edital nº 035/2024 o Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, Idalir João Zanella, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024, destinadas ao provimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Área 04, do Município, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital. O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras do presente Edital e executado pela UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos/COGEPS, Cascavel/PR, publicado na íntegra no endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV. O Concurso se dá em conformidade com a Lei Orgânica do Município, LF nº 11350 de 05/10/2006 e Decreto Municipal nº 1509, de 05/09/2014. A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital. O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio etapa: Prova Objetiva (PO); de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,0), destinada a todos os candidatos. Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites (<http://www.renascenca.pr.gov.br/index.php>) e (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias, 09 a 15/02/2024, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS. As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos sites, em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação. Todos os prazos fixados neste Edital seguem no Cronograma em Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas nos sites. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal. O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora, estabelecida por meio da Portaria Municipal nº 255/2023. Os servidores nomeados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo ônus ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo assim que comunicada a suspensão ou o impedimento. Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições. O Período de inscrições e aneação dos títulos no site da UNIOESTE/COGEPS é de 09/02 a 17/03/2024. A Taxa de inscrição é de R\$ 150,00. Pode-se pleitear isenção da taxa no período de 09 a 19/02/2024. A Realização da primeira etapa Prova Objetiva está prevista para 14/04/2024. São anexos integrantes deste Edital: Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas; Anexo II: Atribuições por Cargo; Anexo III: Conteúdo Programático; Anexo IV: Cronograma; Anexo V: Documentos a serem exigidos. Renascença, Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença - PR

Extrato do Concurso Público nº 001/2024 - edital nº 036/2024 o Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, Idalir João Zanella, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024, destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital. O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, Cascavel - PR, publicado na íntegra no endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV. O Concurso se dá em conformidade com a Lei Orgânica do Município, LC nº 016, de 10/08/2015 e Decreto Municipal nº 1509, de 05/09/2014. A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital. O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas: Prova Objetiva (PO), de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Procurador. Avaliação de Títulos (AT, de caráter classificatório para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Procurador, e Prova Prática (PP), de caráter classificatório para o cargo de Procurador. Os candidatos são aprovados com (nota mínima 50,00) pontos em cada etapa. Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites da Prefeitura de Renascença (<http://www.renascenca.pr.gov.br/index.php>)

e (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias, 09 a 15/02/2024, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS. As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos sites, em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação. Todos os prazos fixados neste Edital seguem no Cronograma em Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas nos sites. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal. O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora, estabelecida por meio da Portaria Municipal nº 255/2023. Os servidores nomeados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo ônus ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo assim que comunicada a suspensão ou o impedimento. Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições. O Período de inscrições e aneação dos títulos no site da UNIOESTE/COGEPS é de 09/02 a 17/03/2024. A Taxa de inscrição é de R\$ 150,00. Pode-se pleitear isenção da taxa no período de 09 a 19/02/2024. A Realização da primeira etapa Prova Objetiva está prevista para 14/04/2024. São anexos integrantes deste Edital: Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas; Anexo II: Atribuições por Cargo; Anexo III: Conteúdo Programático; Anexo IV: Cronograma; Anexo V: Documentos a serem exigidos. Renascença, Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 299 - Cep: 85.740-000 - Fone/Fax: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabnet@peroladoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2024 - TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Lais Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias municipais de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Fevereiro de 2024, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Fevereiro de 2024, às 09:00h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Compras-Net.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.
Pérola D'Oeste/PR, 08 de Fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 03/2023. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Lima - Protetora dos animais. OBJETO: A execução de Serviço de Proteção a Animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias públicas e rurais ou em condições de maus tratos, dentro do Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não serão contemplados com o presente objeto, animais resgatados pelo próprio abrigo sem encaminhamento da Secretaria demandante. ADITAMENTO: Prazo, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 9.309/22, assim como na Cláusula Sexta, inciso I do termo original nas partes pactuam prorrogação de execução e vigência do termo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13/02/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de Fevereiro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Oldemar de Lima - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 02/2024. Contrato nº 75/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Processo nº 164/2022. PARTES: Município de Pato Branco e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das

coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §2º, assim como Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual, passando a vigor até o dia 08/03/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Lincoln Fernando Machado de Souza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
068	Prefeito Municipal	Progressão Funcional	07/02/2024
069	Alexandre Zocher	Designa para Presidência do PA TOE SPORTE	06/02/2024
107	Milton Sartan	Resolução	07/02/2024
108	Fabiana Katrine Spaniol	Exone de Cargo Comissário	07/02/2024

A publicação na íntegra (dois) atos acima encontra (mas disponível) (se) no seguinte endereço eletrônico: www.demunicipal.com.br/amp - Edição do dia 9 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 05 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.
Nas publicações do dia 27 de janeiro de 2024 no Jornal de Beltrão, p. 8 - Edição nº 7.881 - Atos Oficiais, e no dia 29 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeireiro, p. 3, Edição nº 1649. Onde se lê:

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).

Leia-se:
A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

Marmeireiro, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022 (Dispensa de Licitação Nº 027/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS DE MARMEIREIRO - PR - ACIMR

DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 37.550,72 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 112.652,16 (cento e doze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para o período de 03 (três) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/02/2024), ou seja, até 07 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeireiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PORTARIA Nº 32/2024

DATA: 08/02/2024

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Professora Ivanete Antonia Bordin Casagrande, CPF de nº 747.105.679-72, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 07 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de fevereiro de 2024.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31/2024

DATA: 08/02/2024

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Professora Cristiane Borzan de Souza, CPF de nº 062.820.399-32, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 06 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024 na Creche CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de fevereiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL